



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE
ENGENHARIA – D.C. Nº 037/2025–
DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 17/02/2025,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A
EMPRESA CAP PAISAGISMO URBANISMO E
COMÉRCIO LTDA - EPP.**

LOTE Nº 12

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor das Cidades, **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA - EPP**, estabelecida no SCIA Quadra 15, Conjunto 02, Lote 14, Ala 204, Guará/DF, CEP: 71.250-010, inscrita no CNPJ sob o nº 06.998.221/0001-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS AUGUSTO PELLERES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [104013808](#), p.3/4), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [193334679](#)), o Voto do Senhor Diretor das Cidades (Doc. SEI/GDF nº [193920920](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [193929413](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00017375/2021-10](#) e [00112-00000757/2025-20](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.C. Nº 037/2025 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [162845832](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, passando o seu vencimento de **17/02/2026** para **17/02/2027**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária nº 144/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [194070942](#)) e Nota de Empenho nº **2026NE00371** (Doc. SEI/GDF nº [194564149](#)), datada de **10/02/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.451.6206.1079.0009**, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recurso **1500.1000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA

DIRETOR DAS CIDADES

CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA - EPP:

CARLOS AUGUSTO PELLER



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Peller, Usuário Externo**, em 10/02/2026, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 11/02/2026, às 11:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/02/2026, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=194361736)
verificador= **194361736** código CRC= **C45D27D9**.

Criado por [maria.loliveira](#), versão 9 por [solange.correa](#) em 10/02/2026 11:10:50.